

higienização com fornecimento de materiais e equipamentos, conforme o Ofício SEI-GDF Nº 115/2019 - PMDF/DLF/GAB, (Doc. SEI/GDF 31924653), confeccionado pelo Presidente da Comissão Executiva, aumentando-se o valor do contrato em 6.607% (seis vírgula seiscentos e sete por cento). 2. Encaminhe-se à Seção de Contratos/DALF para ciência e demais providências subseqüentes. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Em 03 de dezembro de 2019

Referência: Processo Sei nº 00054-00104390/2019-15. Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço pela PMMG. Interessado(s): PMDF/PMMG.1. Aprovo o Parecer Técnico SEI n. 403/2019- PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo Sei nº 00054-00104390/2019-15, que versa sobre a solicitação da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina para realizar adesão à Ata de Registro de Preços 28/2019, que tem por objeto a aquisição de motocicletas. 2. Autorizo a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina a aderir à Ata Registro de Preços nº 28/2019, referente ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019, oriundo do Processo Sei-GDF nº 000054-00010495/2019-12, na quantidade solicitada de 20 (vinte) viaturas motocicletas TRIUMPH - TIGER 800XCx em consonância com o artigo 22 do DECRETO DISTRITAL Nº 39.103, DE 06 DE JUNHO DE 2018. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

Referência :00054-00014472/2019-79 1. Aprovo o Relatório n. 08 (21904494), do Encarregado do Processo administrativo, relativo ao Contrato n. 23/2018 -PMDF, e o Parecer Técnico n. 401 (32213921) da ATJ/DLF e os adoto como fundamentos de decidir. 2. Arquivo o Processo Administrativo relativo à empresa ZS TÊXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELLI EPP, tendo em vista que restou comprovado o atraso de apenas 02 (dois) dias úteis, o que não prejudicou a distribuição das camisetas, tampouco gerou prejuízo ao erário. 3. À ATJ/DLF para: Notificar a contratada da referida decisão de arquivamento. Publique-se.

Referência: Processo n. 054.002.970/2016. Assunto: Problemas apresentados pelas pistolas modelo 24/7 - FORJAS TAURUS S/A. Interessado(s): PMDF e FORJAS TAURUS S/A. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI nº 402/2019-ATJ/GAB/DLF (402), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir. 2. Considerando a constatação da Comissão nomeada pela Portaria DLF nº 114, de 11/07/2016, de que as armas PT 24/7 PRO, 24/7 PRO-DS e 24/7 PRO Tático, são inadequadas, nos aspectos de confiabilidade e segurança, para o serviço policial militar. 3. Considerando que após a análise de 172 (cento e setenta e duas) armas modelo PT 24/7 PRO, 24/7 PRO-DS e 24/7 PRO Tático, ficou comprovado defeito em 100% (cem por cento) das armas, defeitos estes classificados em: falhas no carregamento, disparos em rajada, disparo acidental em caso de queda, disparo sem acionamento do gatilho, disparo ao acionar o decocking e disparo ao acionar a trava externa (trava de segurança). 4. Considerando a constatação de que qualquer das armas modelos PT 24/7 PRO, 24/7 PRO-DS e 24/7 PRO Tático está sujeito a apresentar algum dos defeitos constatados. DECIDO: 5. Considerar frustrada a aquisição de todas as armas modelos PT 24/7 PRO, 24/7 PRO-DS e 24/7 PRO Tático, realizadas entre 2006 a 2011, uma vez que se constatou vício oculto que foi apurado no processo administrativo em tela, instruído desde 2016. 6. Determinar à Diretoria de Controle Contábil (DICC) do Departamento de Logística e Finanças (DLF), que calcule os prejuízos ao erário, levando-se em consideração os valores contratados e as normas que regem a contabilidade pública. 7. Informar aos órgãos de controle: TCU, TCDF, CGDF, MPC, MPDFT, DFPC, e PGDF para que tomem conhecimento da decisão a que chegou a PMDF e, caso entendam necessário, tomem as medidas no âmbito de vossas atribuições. 8. Determinar a revogação do Despacho de fls. 1011-1012 (Vol. IV do processo físico) e Doc. Sei (26538319), assim como o Parecer nº 007/2019-ATJ/GAB/DLF de fls. 1003-1010 (Vol. IV do processo físico) e Doc. Sei (26538319), que sugeria a aplicação da sanção de inidoneidade. 9. Decido, por fim, com fundamento no artigo 5º inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 aplicar em desfavor da empresa TAURUS ARMAS S/A, a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração, suspendendo-se o registro cadastral da licitante/contratada no cadastro de fornecedores, por 12 (doze) meses, por falha na execução do contrato, conforme legitimamente demonstrado nos autos. 10. À ATJ/GAB/DLF para publicar a presente decisão no DODF e para notificar a empresa FORJAS TAURUS S/A do teor da presente decisão. 11. À DALF para providenciar os atos administrativos necessários a aplicação da sanção, conforme item 3 do presente despacho.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 05 de dezembro de 2019

Referência: Processo Sei nº 00054-00038194/2019-45. Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço pela PMMG. Interessado(s): PMDF/PMMG. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF n.º 410/2019 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo Sei nº 00054-00104390/2019-15, que versa sobre a solicitação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para realizar adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2019 - PMDF, que tem por objeto o registro de preços para contratação da empresa EFAI - Escola de Aviação Civil LTDA, para promover treinamento de procedimentos de emergências em helicópteros para pilotos da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em um quantitativo total de 72 (setenta e duas) horas de voo em instrução. 2. Autorizo a Polícia Militar de Minas Gerais a aderir à Ata Registro de Preços nº 02/2019 - PMDF, em mais 15 (quinze) horas, do Treinamento de Procedimentos de Emergência (TPE) em Helicóptero, oriundo do Processo Sei-GDF nº 000054-00010495/2019-12, em consonância com o artigo 22 do DECRETO DISTRITAL Nº 39.103, DE 06 DE JUNHO DE 2018. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de dezembro de 2019

Referência: Processo Sei nº 00054-00018734/2019-74. Assunto: Edital de Leilão n. 01/2019. Interessado(s): DPMT/PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 412/2019/ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo nº 00054-00018734/2019-74, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. 2. À DALF para as demais providências necessárias a continuidade do feito, em especial, instruir o feito com a publicação no DODF do ato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação da autoridade competente, no âmbito do órgão público interessado para tal contratação direta do Leiloeiro Público Oficial, pessoa física, oriundo do aludido Edital de Credenciamento, com base no art. 25, caput, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93, conforme orientação do PARECER Nº 400/2013-PROCAD/PGDF 3. À ATJ/DLF para: a) Publicar no DODF; b) Encaminhar os autos à PGDF para que seja analisada a possibilidade de se transformar a minuta, ora analisada, em minuta padrão de leilão de móveis inservíveis da corporação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIREÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 1549, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, considerando a Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019 e no processo administrativo SEI nº 00055-00077176/2019-51, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Daniela Faria Rodrigues, CPF Nº 894.694.961-91, registro Nº 04207456708, Renach DF751202967, emitida em 30/08/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1552, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, considerando a Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019, com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00072636/2019-54, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de FRANCISCO LOURENCIO DA SILVA, CPF nº 016.841.581-09, registro nº 06246882440, Renach DF749213728, emitida em 14/03/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

(*) Republicada por erro, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, página 13.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 32, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar público os projetos autorizados a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, na modalidade chancela, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 18/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 239, de 18 de dezembro de 2018:

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO
00400-00056064/2019-06	Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Aureo	Lavanderia Social

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do décimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta a Vigésima Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal CAF/FUNDURB, pela Senhora Secretária Executiva e Vice-Presidente, Giselle Moll Mascarenhas, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, que neste ato substituiu o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Mateus Oliveira, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 40ª Reunião Ordinária realizada no dia 17/09/2019; 2. Itens para Deliberação: 2.1 Processo Nº 00390-00000615/2019-90 Interessado: SUAG/SEDUH Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais. Valor estimado: R\$ 929.674,43 (Novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e três centavos). 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Seguiu ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quórum: A Senhora Secretária Executiva e Vice-Presidente, Giselle Moll, deu por aberta a sessão após verificação do quórum, agradecendo a presença de todos. Informou que o Secretário Mateus Oliveira não pode presidir a reunião devido à sua participação em um Seminário sobre Outorga Onerosa do Direito de Construir (ODIR), assunto importante que trará benefícios, pois, como se sabe, os recursos do FUNDURB são também provenientes das cobranças de ODIR. Prosseguiu ao Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 40ª Reunião Ordinária realizada no dia 17/09/2019: Sem adendos, a Ata da 40ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2019, foi aprovada por unanimidade. Passou aos Item e Subitem 2. Itens para Deliberação: 2.1 Processo Nº 00390-00000615/2019-90 Interessado: SUAG/SEDUH Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais Valor estimado: R\$ 929.674,43 (Novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos): Esclareceu quanto à necessidade da Secretaria realizar, por determinação legal, as audiências e reuniões públicas, seminários e outras atividades em que seja necessário a participação da sociedade, como a revisão do Plano Diretor Ordenamento Territorial - PDOT. Continuou